



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO

---

**LEI Nº 1.564, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*Nomeia as Unidades Escolares do  
“Residencial Prefeito Zito Rolim”,  
e dá outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Ficam nomeadas as Unidades Escolares, localizadas no conjunto “Residencial Prefeito Zito Rolim”:

- Creche Eliene Araújo Torres Rolim;
- Escola Municipal José Alves Torres.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,  
ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de novembro de 2011.**

**José Rolim Filho**  
Prefeito Municipal